

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 /83.

Dispõe sobre aprovação de contas.

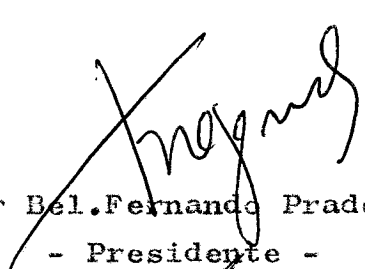
*Aprovado por
unanimidade de
16-02-83*

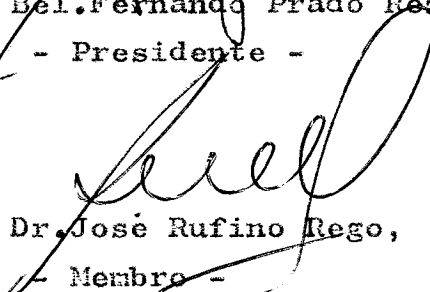

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

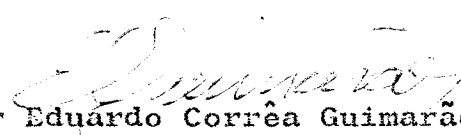
Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1981.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1983.


Vereador Bel. Fernando Prado Rezende,
- Presidente -


Vereador Dr. José Rufino Rego,
- Membro -


Vereador Eduardo Corrêa Guimarães,
- Membro -